O Vereador **EDINHO BARBIERI**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, apresenta ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o seguinte

Câmara Municipal
Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
08 DEZ 2009

PROJETO DE LEI Nº 124/2009

Institui a "Semana Municipal de Cultura Evangélica".

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Santa Fé do Sul, a Semana de Cultura Evangélica, a ser realizada no mês de julho de cada ano, na semana coincidente com o dia 09 de julho, Dia Municipal do Evangélico, instituído pela Lei nº 2.515, de 27 de junho de 2008.

Art. 2º. A semana a que se refere esta lei, tem por finalidade divulgar a cultura evangélica, mediante a realização das diversas atividades previstas na Lei Municipal nº 2.515/2008.

Art. 3º. A organização e realização do evento, poderá ficar a cargo da Associação dos Ministros e Pastores Evangélicos — AMIPE, de Santa Fé do Sul, podendo contar com o apoio e incentivo da Administração Municipal.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei, caso seja necessário.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O artigo 2º do presente projeto de lei é bastante em si para justificar esta propositura, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
19 de novembro de 2.009

EDINHO BARBIERI
Vereador Líder do PSDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
20 NOV 2009
PROT. Nº 572
PROTOCOLO

a: projeto de lei-semana de cultura evangélica